

17 DE MARÇO DE 2019 IN **SERVIÇOS** ([HTTPS://CONFIANCACC.COM.BR/CATEGORY/SERVICOS/](https://confiancacc.com.br/category/servicos/))

0 COMMENTS ([HTTPS://CONFIANCACC.COM.BR/IMPOSTO-DE-RENDA/#RESPOND](https://confiancacc.com.br/imposto-de-renda/#RESPOND))

Tudo que sua empresa precisa saber para Declarar Imposto de Renda



Compartilhar ([https://www.facebook.com/sharer.php?](https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Fconfiancacc.com.br%2Fimposto-de-renda%2F)

[u=https%3A%2F%2Fconfiancacc.com.br%2Fimposto-de-renda%2F](https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Fconfiancacc.com.br%2Fimposto-de-renda%2F))



Tweetar ([https://twitter.com/share?url=https%3A%2F%2Fconfiancacc.com.br%2Fimposto-de-renda%2F&text=Acabei de](https://twitter.com/share?url=https%3A%2F%2Fconfiancacc.com.br%2Fimposto-de-renda%2F&text=Acabei de ver%20Tudo%20que%20sua%20empresa%20precisa%20saber%20para%20Declarar%20Imposto%20de%20Clique para ver também%20%20)

[ver%20Tudo%20que%20sua%20empresa%20precisa%20saber%20para%20Declarar%20Imposto%20de%20Clique para ver também%20%20](https://twitter.com/share?url=https%3A%2F%2Fconfiancacc.com.br%2Fimposto-de-renda%2F&text=Acabei de ver%20Tudo%20que%20sua%20empresa%20precisa%20saber%20para%20Declarar%20Imposto%20de%20Clique para ver também%20%20))



Compartilhar ([https://plus.google.com/share?](https://plus.google.com/share?url=https%3A%2F%2Fconfiancacc.com.br%2Fimposto-de-renda%2F)

[url=https%3A%2F%2Fconfiancacc.com.br%2Fimposto-de-renda%2F](https://plus.google.com/share?url=https%3A%2F%2Fconfiancacc.com.br%2Fimposto-de-renda%2F))





Compartilhar ([https://web.whatsapp.com/send?](https://web.whatsapp.com/send?text=Tudo%20que%20sua%20empresa%20precisa%20saber%20para%20Declarar%20Imposto%20de%20de-renda%2F)

[text=Tudo%20que%20sua%20empresa%20precisa%20saber%20para%20Declarar%20Imposto%20de%20de-renda%2F](https://web.whatsapp.com/send?text=Tudo%20que%20sua%20empresa%20precisa%20saber%20para%20Declarar%20Imposto%20de%20de-renda%2F))



Foi dada a largada para a entrega da **declaração do Imposto de Renda** em todo Brasil. Em 2019, o prazo para a entrega de informações para a Receita Federal vai de 7 de março a 30 de abril. Para pessoa física, a **declaração** é obrigatória para quem recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ **28.559,70** em 2018 – o mesmo valor base utilizado em 2017.

Já a **declaração de Imposto de Renda** de Pessoa Jurídica (IRPJ), é um tributo federal e obrigatório para todas as empresas legalizadas e operantes com CPNJ, sem isenções.

Reunimos algumas informações para que você entenda melhor as regras da declaração e evite imprevistos:



Como funciona a declaração de imposto de renda?

Essa época faz surgir muitas dúvidas na cabeça do contribuinte. **O que declarar? Como declarar? Tenho direito à isenção?** Se para o cidadão comum a tarefa de apresentar ao Fisco todos seus rendimentos do ano já é difícil, para as empresas isso pode ser um pouco mais complicado.

O **cálculo do imposto** leva em conta toda a movimentação financeira da empresa e o valor

obtido durante o ano fiscal, de acordo com fórmulas específicas vinculadas ao regime tributário escolhido pela empresa – **Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real**. É importante lembrar que o IRPJ, diferente do caso de pessoas físicas, é recolhido pelas empresas de diversas formas durante o exercício do ano fiscal, além da declaração anual. É preciso ficar de olho já que esse **imposto** tem uma legislação complexa e qualquer erro pode acarretar sanções para a empresa.

Toda empresa precisa declarar imposto de renda?

É obrigação legal de toda empresa operante no Brasil apresentar a sua **declaração de imposto de renda** dentro do prazo. A única exceção do IRPJ é para templos, ONGs, filantropias e associações sem fins lucrativos.

Como declarar IR sobre rendimentos obtidos por meio de empresas?

Já comentamos aqui algumas diferenças entre a **declaração de Imposto de Renda** para **pessoa física e pessoa jurídica**. Mas, talvez a maior diferença de todas esteja na complexidade da legislação para estas duas modalidades. Enquanto a **declaração de pessoa física** tende a ser mais facilitada, sendo feita muitas vezes pelo próprio contribuinte, a tributação de empresas segue regras específicas e que necessitam da supervisão de um profissional de contabilidade para serem calculadas corretamente. É importante que a **declaração** seja feita sem nenhum equívoco para que sua empresa não **caia na malha fina**. Além disso, o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) exige a assinatura de um contador vinculado ao Conselho Regional de Contabilidade. A responsabilidade deste profissional tornou-se ainda maior após a implantação do SPED, já que é o contador quem conhece a legislação e pode oferecer informações sobre as exigências da Receita Federal.





Como resolver o problema da malha fina?

Entregues todas as informações de IR dos contribuintes PF e PJ, a Receita Federal começa seu processo de verificação de possíveis inconsistências nas declarações apresentadas. Conhecido como **malha fina** – ou **malha fiscal** –, esta peneira pode gerar multas, sanções e até mesmo resultar em uma investigação mais aprofundada sobre o contribuinte declarador.

O processo da **malha fina** acontece pelo cruzamento das informações declaradas com aquelas que o Fisco já tem sobre o contribuinte. O que existe na verdade é uma malha de informações do banco de dados do Estado que é comparada com a declarações apresentadas anualmente. O resultado disso tudo é conferido e validado pelos técnicos da Receita Federal.

Para evitar problemas, é necessária atenção em alguns pontos de declaração obrigatória como movimentações financeiras, transações imobiliárias, **imposto de renda**, registro de imóveis e outras informações como a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) e Declaração de Cartão de Crédito (Decred), por exemplo.

Para saber se sua empresa caiu na **malha fina**, é importante ficar atento ao Centro Virtual de Atendimento da Receita Federal (e-CAC). Com o seu código de acesso e senha em mãos, você pode acompanhar o processamento das declarações de IR. O portal também possibilita fazer correções e retificar informações online, dependendo do erro constatado.





Como vimos, a **declaração de imposto de renda** exige cuidado e conhecimento técnico para evitar dores de cabeça no futuro. Se você precisa mais informações sobre a **declaração de Imposto de Renda para Pessoa Jurídica**, não hesite em entrar em contato com a **Confiança Contabilidade & Consultoria**. O nosso time de contadores está pronto para te ajudar a resolver possíveis pendências com a Receita Federal e evitar que sua empresa caia na **malha fina**.

Você sabe o que é e-Social? Descubra os benefícios agora mesmo!
(<https://confiancacc.com.br/voce-sabe-o-que-e-e-social-descubra-os-beneficios-agora-mesmo/>)